

ATO DA MESA 002/2014

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE
CIANORTE.

EM 26/04/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMOVE O SEGUINTE:

ATO

Dispõe sobre a concessão de licença para o Prefeito se ausentar do País e dá outras providências.

Art. 1º. Nos termos do art. 54, parágrafo 5º, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao Ofício nº 33/2014, a Câmara Municipal de Terra Boa, representada por sua Mesa concede ao Prefeito Valter Perez autorização para se ausentar do País, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 12 de maio de 2014.


Art. 2º. Em conformidade com o §2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, não haverá remuneração no período do afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2014.


ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE


MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
VICE - PRESIDENTA


JOSÉ PEDRO DE MOURA
1º SECRETÁRIO


WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA 002/2014

**PUBLICADO NA
TRIBUNA DE
CIANORTE.**

EM 26/04/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMOVE O SEGUINTE:

ATO


Dispõe sobre a concessão de licença para o Prefeito se ausentar do País e dá outras providências.

Art. 1º. Nos termos do art. 54, parágrafo 5º, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao Ofício nº 33/2014, a Câmara Municipal de Terra Boa, representada por sua Mesa concede ao Prefeito Valter Perez autorização para se ausentar do País, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 12 de maio de 2014.

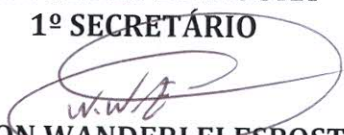
Art. 2º. Em conformidade com o §2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, não haverá remuneração no período do afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2014.


ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE


MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
VICE - PRESIDENTA


JOSÉ PEDRO DE MOURA
1º SECRETÁRIO


WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

DO PARANÁ

5 793 786/0001-40

240 - Fone 44-3641-8000 -CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

n.º 347/2014

Prefeito do Município de
Estado do Paraná, no uso de
de suas legais,

O L V E

concedidas à servidora NEIVA
n.º 772/2013, sendo: 15 dias de
3.

na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 24 de

RES

Município

MÁRIO

Assessoria Geral

LAVAGNOLLI

Cursos Humanas

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MP N.º. 80.867.904/0001-10

ATO DA MESA 002/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMOVE O SEGUINTE:


ATO


Dispõe sobre a concessão de licença para o Prefeito se ausentar do País e dá outras providências.

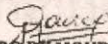
Art. 1º. Nos termos do art. 54, parágrafo 5º, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao Ofício n.º 33/2014, a Câmara Municipal de Terra Boa, representada por sua Mesa concede ao Prefeito Valter Perez autorização para se ausentar do País, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 12 de maio de 2014.

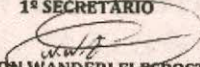
Art. 2º. Em conformidade com o §2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, não haverá remuneração no período do afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2014.


ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE


MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
VICE - PRESIDENTA


JOSÉ PEDRO DE MOURA
1º SECRETÁRIO


WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º SECRETÁRIO